

JORNAL AMATRA 21



Gestão “Participação e Democracia” despede-se da AMATRA 21 após dois anos

A gestão “Participação e Democracia” deixa a AMATRA 21 depois de dois anos de trabalho árduo e persistente.

Neste período, a Diretoria dedicou-se a dar continuidade às ações iniciadas no primeiro mandato e, ao mesmo tempo, ampliar o campo de atuação político -institucional da Associação.

Os primeiros frutos já começam a ser colhidos e, hoje, a Associação dos Magistrados do Trabalho da 21ª Região tem novas diretrizes e muitas perspectivas.



Em tom de despedida, escrevo estas linhas que compõem o Editorial da última edição do Jornal da Amatra 21 da gestão "Participação e Democracia", biênio 2004-2006. Durante estes dois anos, a Diretoria da Amatra 21 esteve empenhada em cumprir cada item dos compromissos apresentados aos colegas associados, desafios que somente puderam ser superados pela dedicação e doação de todos os que conosco colaboraram nos mais diversos projetos e nas mais complexas ações. Durante a gestão que agora se encerra, procuramos consolidar a posição da Amatra 21 como uma importante interlocutora dentro e fora da Justiça do Trabalho. Mais madura, a nossa associação buscou participar efetivamente dos debates em torno do aperfeiçoamento de nossas instituições, sem descuidar da defesa das prerrogativas e garantias da Magistratura do Trabalho, predicamentos que são, não da pessoa do Juiz, mas de toda a sociedade, que faz jus à existência de um Poder Judiciário forte, independente e capaz de dar efetividade às promessas constitucionais de nossa nação. Deixamos à categoria uma associação também mais moderna, bem instalada, com rede de tecnologia da informação e equipamentos adequados ao seu regular e apropriado funcionamento. O fomento ao desenvolvimento da cultura trabalhista em nosso Estado marcou a atuação da Escola Superior da Magistratura do Trabalho da 21ª Região – ESMAT 21, através da promoção de encontros, seminários, cursos de pós-graduação lato sensu, palestras e apoio a diversas manifestações científicas e culturais vinculadas aos nossos objetivos estatutários. A ESMAT 21 ganhou uma sede própria em Natal, com espaço para a secretaria e duas amplas salas de aula, que deverá entrar em funcionamento no final de 2006. Uma das prioridades no plano de gestão associativa, a ESMAT 21 também chegou a Mossoró, segunda maior cidade do Rio Grande do Norte, onde desenvolve curso de pós-graduação e eventos científicos vinculados à Justiça do Trabalho, importante passo na interiorização das atividades de nossa entidade cultural. As tarefas do projeto social da Amatra 21 aproximaram a entidade da porção mais carente de nossa sociedade, despertando em todos os colegas – colaboradores e coordenadores do projeto – o espírito de humanidade e a consciência de nosso importante papel como agentes transformadores do meio ambiente social. Esta edição do nosso Jornal traz uma matéria contendo um balanço das principais atuações da Gestão 2004-2006, de modo que restante desse espaço deve ser dedicado a um dos mais caros sentimentos: a gratidão. Preciso, pois, agradecer o apoio sempre dispensado por todos os colegas associados, em especial aos colegas da Diretoria da Amatra 21, que sempre se mostraram vocacionados e dedicados para as causas coletivas. Às funcionárias da secretaria, Suely e Sabrina, pela dedicação e colaboração com que desempenharam suas funções. A nossa jornalista Angélica e a todas as entidades parceiras e patrocinadoras da Amatra 21, pela confiança em nossos projetos e ações. A todos, meus mais elevados sentimentos de gratidão. Restará a lembrança desses tempos de tantas lutas, reivindicações e desafios. E com o sentimento do dever cumprido, desejo aos colegas que conduzirão doravante nossa Amatra 21 votos de pleno êxito, de modo a guiar a entidade por caminhos ainda melhores em prol da categoria, da Justiça do Trabalho e de toda a sociedade.

Agenda de eventos e cursos

FOR-JVS Fórum Internacional de Magistrados e Operadores da Justiça

Data: 12 a 15 de agosto de 2006
Local: Vitória/ES.

XX Congresso Brasileiro de Direito Administrativo

Data: 23 a 25 de agosto de 2006
Local: Goiânia/GO.

VII Mostra Nacional de Trabalhos da Qualidade no Poder Judiciário

Data: 30 de agosto a 01 de setembro de 2006
Local: Aracaju/SE

Expediente

O JORNAL AMATRA 21 É UMA
PUBLICAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS
MAGISTRADOS DO TRABALHO DA 21ª
REGIÃO - AMATRA21

PRESIDENTE

Luciano Athayde Chaves

VICE-PRESIDENTE

Simone Medeiros Jalil Anchieta

SECRETÁRIO

Décio Teixeira de Carvalho Júnior

DIRETOR FINANCEIRO

Alexandre Érico Alves da Silva

DIRETOR DE INFORMÁTICA

Dilner Nogueira Santos

CONSELHO FISCAL

Tereza Olga Menescal de Carvalho,

Germano Silveira Siqueira e

Gláucia Maria Gadelha Monteiro

AMATRA21

Rua Raimundo Chaves, 2182 - Sala 302

Aniversariantes

04/01 Joseane Dantas dos Santos
05/01 Hamilton Vieira Sobrinho
06/01 Lilian Matos P. da Cunha Lima
09/02 Edwar Abreu Gonçalves
12/02 Lygia Maria de G. B. Cavalcanti
15/02 João Felipe Leite
14/03 Maria Auxiliadora B. M. Rodrigues
18/03 Alexandre Érico Alves da Silva
28/03 Carlos Newton de Souza Pinto
11/04 José Barbosa Filho
15/04 Evelynne Ferraz Correia de Farias
17/04 Maria Suzete M. de H. Diógenes
17/04 Ricardo Luís Espíndola Borges
03/05 Maria de Lourdes Alves Leite
13/05 Francisco Fausto de P. Medeiros
19/05 Tereza Cristina de A. Carvalho
01/06 Daniela Lustoza M. de Souza
06/06 Antônio Soares Carneiro
08/06 Isaura Maria Barbalho Simonetti
11/06 Gustavo Muniz Nunes
12/06 Waldecir Gomes Confessor
22/06 Aluisio Rodrigues
26/06 Germano Silveira Siqueira
23/07 Simone Medeiros Jalil Anchieta

24/07 Luciano Athayde Chaves
04/08 Gláucia Maria Gadelha Monteiro
05/08 Tereza Olga Menescal de Carvalho
07/08 Lúcio Flávio Apoliano Ribeiro
17/08 José Dário de Aguiar Filho
19/08 Francisca Poliana A. Rocha Sá
19/08 Maria do Perpétuo W. de Castro
24/08 Elizabeth Florentino G. de Almeida
02/09 Eridson João F. de Medeiros
09/09 Dilner Nogueira Santos
07/10 José Augusto Segundo Neto
16/10 Bento Herculano Duarte Neto
22/10 Joaquim Silvio Caldas
30/10 Raimundo de Oliveira
15/11 Ronaldo Medeiros de Souza
18/11 Décio Teixeira de Carvalho
22/11 Hermann de Araújo Hackradt
22/11 Magno Kleiber Maia
28/11 Manoel Medeiros Soares de Sousa
30/11 Lisandra Cristina Lopes
30/11 Rachel Vilar Villarim
23/12 José Vasconcelos da Rocha
26/12 Joaílson de Paula Rêgo Júnior
29/12 Zéu Palmeira Sobrinho

Empresarial Candelária - Natal/RN

Tel.: (84) 3231-4287

Site: www.amatra21.org.br

E-mail: amatra21@digicom.br

JORNALISTA RESPONSÁVEL

Anna Angélica Azevedo - RN00653JP

E-mail: angelika@digizap.com.br

Tel.: (84) 9418-3744/3234-5904

PROJETO GRÁFICO

Terceirize



Diretores da AMATRA 21: Juizes do Trabalho Alexandre Érico Alves da Silva - Diretor-Financeiro, Décio Teixeira de Carvalho Júnior - Secretário-Geral, Luciano Athayde Chaves - Presidente e Simone Medeiros Jalil Anchieta - Vice-Presidente.

Diretoria da AMATRA 21 faz *balanço das conquistas obtidas*



Após dois anos à frente da Associação dos Magistrados do Trabalho da 21ª Região - AMATRA 21 - a gestão "Participação e Democracia" despede-se comemorando as conquistas obtidas.

Quando foi reconduzido por aclamação à administração da Associação, em agosto de 2004, o grupo formado pelos Juizes do Trabalho Luciano Athayde Chaves - Presidente, Simone Medeiros Jalil Anchieta - Vice-Presidente, Décio Teixeira de Carvalho Júnior - Secretário-Geral, Alexandre Érico Alves da Silva - Diretor-Financeiro, Tereza Olga Menescal de Carvalho, Germano Silveira Siqueira e Gláucia Maria Gadelha Monteiro - Membros do Conselho Fiscal, apresentou uma carta proposta com os pontos programáticos que norteariam a gestão pelo biênio que ora se encerra.

Eram compromissos ousados, mas que tinham o principal objetivo de fortalecer a entidade, dando maior visibilidade para sua atuação em defesa de uma Justiça do Trabalho mais atuante e reconhecida institucionalmente.

Assembléias-Gerais foram realizadas com frequência na AMATRA 21: Entidade participou ativamente de atos públicos e reuniões na ANAMATRA, Congresso Nacional, TRT 21 e TST.

A AMATRA 21 deu um salto em direção ao futuro. A discussão democrática dos assuntos de interesse da Associação e dos membros da Magistratura foi uma marca desta Diretoria. O compromisso de manter as reuniões regulares da Assembléia Geral foi plenamente atendido. O espaço esteve sempre aberto e à disposição daqueles interessados em contribuir para o engrandecimento da entidade representativa de classe, bem como para participar dos debates e grupos de trabalho estabelecidos para tal fim.

Nos últimos dois anos, a AMATRA 21 participou ativamente das discussões acerca da Emenda Constitucional nº 45 - que trata da Reforma do Poder Judiciário, do estabelecimento do novo teto salarial dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, da criação do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional da Justiça do Trabalho, das ações de apoio ao fim do nepotismo no Judiciário e no serviço público, de uma maneira mais ampla, da elevação do teto de aposentadoria de 70 para 75 anos e da defesa do poder investigatório do Ministério Público. Todos assuntos de grande repercussão nacional e que tiveram na AMATRA 21 uma representante legítima das ações reivindicatórias e das discussões no Estado do Rio Grande do Norte.

A atitude da AMATRA 21 de desempenhar um papel político ativo em assuntos de grande interesse para a sociedade brasileira foi corajosa e deu aos Juízes do Trabalho responsabilidade ativa sobre imensas mudanças implementadas na sociedade brasileira.

A Associação regional também colhe os frutos da democratização das discussões de questões internas. Os Juízes do Trabalho da 21ª Região foram estimulados a participar efetivamente dos debates sobre temas institucionais e administrativos do Tribunal Regional, desenvolvendo paulatina e gradativamente a democratização do autogoverno do Judiciário. A AMATRA 21 inovou com a criação de reuniões de trabalho com os dirigentes do TRT 21 para discutir assuntos de interesse da Magistratura.

Ganhou a AMATRA 21, ganhou o Tribunal, ganharam mais ainda os Juízes, responsáveis pelo fortalecimento da Justiça do Trabalho no Rio Grande do Norte. Mas, o verdadeiro vencedor foi o cidadão norte-riograndense, beneficiado por uma Justiça Trabalhista mais ciente de sua responsabilidade social, convicta de suas obrigações e lutadora por seu reconhecimento.

Nesta mesma linha, a AMATRA foi defensora ferrenha de todos os predicamentos, garantias, prerrogativas e vantagens da Magistratura do Trabalho. A As-

sociação esteve sempre atenta às decisões que pudessem ferir alguns destes itens e agiu em prol daqueles que representa. Questões importantes foram levantadas e até hoje são acompanhadas, como a adoção de critérios objetivos para a promoção por merecimento, a aquisição de computadores portáteis para os Juízes da Primeira Instância, a instalação da Escola Judicial na 21ª Região, a criação do Curso de Iniciação Funcional para Juízes do Trabalho Substitutos e o acompanhamento da tramitação da proposta de modificação da Lei Orgânica da Magistratura - LOMAN.

Conquistas do TRT 21 também são ganhos da AMATRA. A chegada de novos Juízes do Trabalho foi comemorada pelas duas Instituições e comprova o crescimento da Justiça do Trabalho no Estado potiguar.

Mas o campo onde a AMATRA 21 apresentou os maiores avanços foi o da comunicação social. A Associação investiu no incremento das atividades de comunicação, conseguindo maior espaço de divulgação para as atividades ligadas ao Direito e à Justiça do Trabalho no RN. O Jornal AMATRA 21 firmou-se como uma poderosa ferramenta. O site da AMATRA 21 na internet está mais moderno com novo visual e novas seções. Em fase de desenvolvimento está a página da ESMAT 21 - Escola da Magistratura da Justiça do Trabalho da 21ª Região - que terá um banco de dados para facilitar o gerenciamento da

informação produzida por alunos e professores da Escola, tanto em Natal quanto em Mossoró.

Também foi implementado no Rio Grande do Norte, o núcleo embrionário do Programa "Cartilha do Trabalhador". Os primeiros contatos já foram realizados a fim viabilizar as ações do projeto em comunidades carentes do estado para atender estudantes das diversas jurisdições. O material de divulgação, em forma de revista em quadrinhos, para fácil compreensão da população sobre os direitos trabalhistas básicos, segue os postulados pedagógicos do conceito de acesso à Justiça que foi produzido pela Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho - ANAMATRA.

De todas as iniciativas, a que trouxe os resultados mais surpreendentes foi a instituição do programa Justiça do Trabalho no Rádio. O Momento do Trabalhador é produzido pela AMATRA 21 em parceria com a Rádio Nordeste Evangélica de Natal e é um sucesso de audiência e participação popular. Juízes, Procuradores do Trabalho e advogados participam do programa que vai ao ar todas às quartas-feiras úteis das 15h00 às 15h30, com o objetivo de esclarecer ao cidadão dúvidas sobre a legislação trabalhista. O programa aborda temas ligados aos direitos e deveres dos trabalhadores e empregadores e é transmitido ao vivo dos estúdios da rádio.

A atitude da AMATRA 21 de desempenhar um papel político ativo em assuntos de grande interesse para a sociedade brasileira foi corajosa



Atividades em prol da cidadania, seminários realizados pela ESMAT 21, programa de rádio semanal e realização do I Encontro Norte-Nordeste de Juizes e Procuradores do Trabalho: Iniciativas da gestão Participação e Democracia



Desde a sua criação, em abril de 2005, já participaram do Momento do Trabalhador, os Procuradores do Trabalho da 21ª Região, José de Lima e Éder Sirvers, o atual presidente do TRT 21, Des. Eridson João Fernandes de Medeiros, o então Ouvidor-Geral do TRT 21, Des. José Barbosa Filho, os Juízes do Trabalho Hermann de Araújo Hackradt, Décio Teixeira de Carvalho Júnior, Dilner Nogueira Santos, Alexandre Érico Alves da Silva, Manoel Medeiros Soares de Sousa, Daniela Lustoza Marques Chaves, Luciano Athayde Chaves, Simone Medeiros Jalil Anchieta e Magno Kleber Maia, bem como os advogados Gilmar Melo, Luís Gomes e Joanilson de Paula Rêgo.

Além de trabalhar com a conscientização da sociedade acerca de seus direitos e deveres básicos, a AMATRA 21 preocupou-se em dar ao associado acesso à literatura jurídica mais atualizada. Foi permanente o incremento do acervo da biblioteca da Associação através da adoção de medidas que visam ao aumento de doações e à aquisição de obras. A celebração de convênios corporativos em favor dos associados atingiu seu objetivo proporcionando descontos na aquisição de bens e serviços, como é o caso da parceria firmada com a Bookseller Editora.

A preocupação com a atualização e o aperfeiçoamento dos Magistrados do Trabalho foi uma idéia fixa da diretoria ao longo do último biênio. A AMATRA 21 comemora o incremento das atividades da

ESMAT 21, com a realização de cursos modulares temáticos, especialmente voltados à capacitação dos Magistrados em face das novas competências da Justiça do Trabalho, realizados com grande esforço. Os seminários sobre “A Reforma do Poder Judiciário e a Justiça do Trabalho”, “Responsabilidade e indenização por acidente de trabalho e doença ocupacional” e “Acidente de Trabalho e Responsabilidade Civil do Empregador” foram iniciativas que contaram com a participação de advogados e estudantes de Direito. A Escola realizou eventos com conteúdo de reconhecimento nacional.

Além do curso de Pós Graduação em Administração Judiciária, a ESMAT 21 lançou a Especialização em Direito e Processo do Trabalho. Em Mossoró, a Escola ampliou suas atividades acadêmicas através da promoção local de eventos e da segunda turma do curso de Pós-graduação em Direito e Processo do Trabalho. O fato mais significativo, no entanto, foi a aquisição da sede própria da ESMAT que será instalada até o final do ano em um conjunto de salas localizado no mesmo prédio onde funciona a AMATRA 21.

Destaque também para a iniciativa de sucesso de realizar o I Encontro Norte-Nordeste de Juízes e Procuradores do Trabalho, em parceria com a ANPT e da ESMPTU, evento que hoje já integra o calendário oficial das Associações Regionais.

A AMATRA também realizou o acompanhamento constante da execução do

plano de saúde, esperando, com isso, otimizar seu desempenho e facilitar as negociações no momento da renovação do contrato de modo a beneficiar os associados.

Muitos foram os desafios, grandes os obstáculos. Algumas batalhas vencidas, bons resultados obtidos e outra infinidade de compromissos a serem cumpridos. A AMATRA 21 é hoje uma associação de classe sólida e respeitada. A sociedade norte-rio-grandense reconhece a sua importância e os associados o seu amadurecimento. A AMATRA soube demarcar o seu espaço. Dosou suas ações no campo político, legislativo, dogmático, educacional e social. Realizou eventos que atraíram membros das carreiras jurídicas não só do nosso estado, mas de toda a região. Desenvolveu ações sociais importantes para o trabalhador potiguar, lutou pelo engrandecimento da Justiça do Trabalho e da Magistratura como um todo. Incentivou e fortaleceu o ramo da educação jurídica na 21ª Região. Gravou o nome da ESMAT 21 no rol das Escolas especializadas que oferecem cursos regulares de pós-graduação e que são possuidoras de sede própria. Propiciou a integração social dos associados, através de eventos festivos.

A gestão "Participação e Democracia" deixa a marca como uma das maiores realizadoras da AMATRA 21. As conquistas foram obtidas devido ao trabalho e as decisões compartilhadas por cada um dos diretores, com o respaldo dos associados.





Para você.
Para todos
os brasileiros.

Aplicação Financeira

A carteira de investimentos da CAIXA oferece as melhores opções para o seu dinheiro. Seja qual for o seu perfil – ousado ou conservador - a CAIXA tem uma modalidade de aplicação para você.

- CDB;
- Fundos de Investimento;
- Poupança;
- RDB;
- CAIXA Reaplicação Automática;
- Tesouro Direto;
- PIBB - Distribuição Pública Secundária.

Capitalização

Os títulos de capitalização são uma agradável combinação de aposta e economia. Você pode ser sorteado e ganhar prêmios milionários. Ao final do plano você resgata o valor aplicado corrigido pela TR.

Previdência Privada

A CAIXA tem se preocupado com você e pode ajudar a programá-lo da melhor forma a sua aposentadoria. Um plano de previdência é a maneira certa e você começa desde já a desenhar o seu amanhã e de quem você gosta.

- CRESCER (PGBL ou VGBL);
- PREVINVEST (PGBL ou VGBL);
- VIVER (VGBL).

A (des)regulação social no panorama

da divisão da internacional do trabalho

A reflexão que desejo empreender aqui, envolvendo o problema da (des)regulamentação trabalhista, busca se distanciar de um viés exclusivamente dogmático para se aproximar de um paradigma mais complexo de compreensão dos fenômenos contemporâneos que caracterizam o mundo do trabalho e, por consequência, o conjunto regulatório que o perpassa.

E esse aporte metodológico é importante, já que boa parte dos fenômenos que atualmente desafiam os estudiosos do Direito do Trabalho em face da nova ordem econômica global somente podem ser apreendidos por meio de análises, *a um só tempo, sociológicas, políticas e econômicas, o que corresponde enfrentá-las tendo em mira uma certa revolução paradigmática* (FARIA, José Eduardo. O direito na economia globalizada. São Paulo, Malheiros, 2002, p. 47).

Três exemplos recentes de conflitos da ordem do trabalho podem pavimentar para o leitor as questões que procurarei privilegiar neste texto.

O primeiro é bem recente, e ainda corre por esses dias no Estado de São Paulo, com ampla divulgação pela grande imprensa. Milhares de funcionários da Volkswagen do Brasil estão se preparando para uma paralisação em protesto contra o anúncio feito pela direção mundial da empresa de um plano de reestruturação em todo o mundo. Em decorrência desse plano, já foram anunciadas mais de 6 mil dispensas no país.

A empresa aponta como causas para a perda de sua rentabilidade a competição interna e externa e a desvalorização da moeda norte-americana -

...Não é mais possível pensar nas questões do mundo do trabalho em termos locais do Estado-Nação...

referencial para as trocas internacionais - frente à moeda brasileira, o Real.

A proposta de recuperação dos padrões anteriores de rentabilidade da empresa apresentada ao sindicato da categoria profissional foi a seguinte: redução imediata de 35% nas tabelas salariais vigentes; realização de horas extras sem remuneração e, pelo menos, dois anos sem qualquer aumento real de salário.

O segundo exemplo também vem do Brasil, desta vez de Minas Gerais. A fábrica de veículos da Fiat em Betim reuniu seus fornecedores de peças e anunciou a perda de competitividade de seus produtos, diante dos patamares de preço das

os influxos da competição entre os mercados e as próprias tensões dos capitais têm influenciado a agenda governamental

peças fabricadas na China. A empresa exigiu a redução de custo das peças fornecidas pelas empresas brasileiras, e, se isso não for possível, sugeriu que elas providenciassem a importação de peças chinesas, sob pena de a Fiat considerar a opção de encerrar a produção de veículos para abastecer o mercado brasileiro exclusivamente com automóveis importados (Revista Época, 20 mar. 2006).

Por fim, o terceiro exemplo. A Gradient, conhecida produtora de produtos eletrônicos no Brasil, localizada na Zona Franca de Manaus, montou um escritório na China há dois anos, cuja missão é enviar peças e produtos para o Brasil, onde já se tornou inviável a produção de certos produtos, como DVDs básicos ou CD-players, sendo a importação diretamente da China a estratégia mais interessante e lucrativa para a companhia (Revista Época, 20 mar. 2006).

O que esses exemplos têm em comum? E o que eles têm a nos mostrar?

Em primeiro lugar, que não é mais possível pensar nas questões do mundo do trabalho, como emprego, garantias sociais e efetividade do conjunto regulatório em termos locais do Estado-Nação, ignorando as forças que caracterizam a economia global e definem a chamada divisão internacional do trabalho.

Não que o Estado-Nação tenha perdido integralmente sua soberania ou mesmo tenha deixado de ser um importante centro de produção do direito legislado. O que sucede é que os influxos da competição entre os mercados (inclusive o de trabalho) e as próprias tensões dos capitais têm influenciado sobremaneira a agenda governamental.

Noutras palavras, "o Estado continua

legislando, inclusive em matéria econômica, tributária, monetária, previdenciária, trabalhista, civil e comercial. Mas passou a fazê-lo agora, e esse é o fato digno de nota, diminuído em seu poder de intervenção e, muitas vezes, constringido em compartilhar sua titularidade de iniciativa legislativa com diferentes forças que transcendem o nível nacional" (FÁRIA, 2002, p. 141).

De outro lado, a questão do emprego, seja na União Européia, como pontua José Augusto Ferreira da Silva (Temas laborais Luso-Brasileiros. São Paulo: LTr, 2006, p. 155) ou no Brasil, ou ainda em qualquer outra parte do mundo, tornou-se não-somente a questão central da agenda política e social dos países centrais ou periféricos, mas também irradia novos e poderosos valores, exponenciando a carga axiológica da sociedade do trabalho, ou a sociedade de trabalhadores.

Tanto assim o é que soa como infalível a sentença cunhada por Luís Felipe de Alencastro: "pior do que ser explorado pelo capitalismo é não ser explorado pelo capitalismo", de modo a caracterizar uma sociedade que não mais dispõe de outra opção que não seja a integração (ou pelo menos a busca dessa integração) de trabalhadores no sistema de produção hegemônico. Trata-se de aspecto que se tornou ainda mais visível a partir da integração de um imenso contingente de trabalhadores até então subsumidos a uma estirpe de regime de produção distinto, que foi desfeito simbolicamente em 09 de novembro de 1989, com a queda do Muro de Berlim.

A partir de então, novos Estados passaram a disputar os investimentos globais, sejam financeiros seja na modalidade de inversão direta para investimento na produção de bens e serviços, multiplicando os exércitos de reserva e a disponibilidade de mão-de-obra.

Se aliarmos essas questões ao inacreditável salto tecnológico no campo das transmissões de dados e informações, além do importante desenvolvimento no setor de logística e de transportes, observaremos o recrudescimento do fenômeno da deslocalização produtiva, através da qual se transferem fábricas e outras atividades para os chamados "greenfields", ou seja, para áreas de maior produtividade e menor custo de mão-de-obra.

Como acentuou o professor Jorge Leite, em sua participação neste conclave, esse fenômeno da deslocaliza-

ção ameaça atualmente não só países como Portugal e Brasil, mas todos os demais e desafia os mercados de trabalho, constantemente pressionados pela possibilidade de transferência de atividades produtivas e, claro, empregos para outro lugar do planeta que ofereça melhores condições para a reprodução veloz e crescente dos capitais investidos.

Sob tais pressões, os Estados são constantemente instados a alterar sua legislação fiscal e trabalhista, de modo a proporcionar uma redução de custos, garantindo-se maior presença de investimen-

Salário-hora médio nos países selecionados

Alemanha:	US\$ 21,50
Suécia:	US\$ 20,93
França:	US\$ 15,25
EEUU:	US\$ 14,83
Japão:	US\$ 12,84
Grã-Bretanha:	US\$ 12,48
Espanha:	US\$ 11,58
Grécia:	US\$ 5,49
Coréia:	US\$ 4,16
Portugal:	US\$ 3,57
Brasil:	US\$ 2,79
Polônia:	US\$ 2,09
Rússia:	US\$ 0,60
Tailândia:	US\$ 0,46
Índia e China:	US\$ 0,25

(Fonte: SÜSSEKIND, Arnaldo. "O futuro do direito do trabalho no Brasil". Revista LTr, V. 64, N. 10, 2000, p. 1234).

tos no país, expondo a sua perda de centralidade como eixo político exclusivo na definição de modelos regulatórios.

E a legislação social, por seu turno, perde paulatinamente sua legitimação diante da precarização real das relações de trabalho promovida ao nível das corporações, muitas vezes com a concordância dos seus próprios empregados e respectivos sindicatos, que capitulam diante do temor da perda do emprego, tal como um naufrago que de tudo se desprende para se agarrar a algo que lhe permita flutuar, enquanto espera, à mercê das

marés, por uma ajuda, um salvamento.

Poderíamos supor que o Brasil e Portugal, onde se praticam patamares salariais de reconhecida insuficiência diante de realidades mais centrais, constituem-se mercados de trabalho competitivos, de modo a atrair o interesse expressivo de capitais, com potencial, assim, para a geração de emprego e renda. Sucede que, se contemplarmos o mundo tal como ele se apresenta hoje, mais plano (Thomas Friedman), pelo menos na perspectiva econômica, vamos observar uma outra realidade.

Nesses números, basicamente, reside o desafio do chamado "preço chinês". A China, a propósito, não é um país desprovido integralmente de leis trabalhistas. Pelo contrário, tem um código de trabalho até interessante, mas que não é observado. Não existe a possibilidade de se recorrer democraticamente ao Judiciário e os sindicatos são quase que totalmente atrelados ao Estado chinês:

Ao contrário do que determina a lei, porém, a esmagadora maioria dos trabalhadores chineses não têm folga semanal, não têm férias e é obrigada a trabalhar horas extras sem remuneração adicional. Muitos sofrem castigos físicos. Além disso, as condições de salubridade e segurança no trabalho não são levadas em conta. São frequentes os casos de contratos leoninos, que levam patrões a não pagar nenhum salário se o trabalhador não ficar pelo menos um ano no emprego ou que obrigam o trabalhador a pagar o custo de moradia e alimentação na fábrica, o que redundava em um esquema de quase escravidão (Revista Época, 10 abr. 2006).

Justamente apoiados sob essas condições que países como a China, dentre outros, inserem-se na rede mundial de trocas, perturbando a ordem sócio-laboral de todo o globo, alavancando os postulados da acumulação flexível, que tem na desregulamentação do trabalho um dos seus pontos fundamentais.

A flexibilidade das normas trabalhistas, como já se percebe, não é portanto um processo que nasce apenas como idéia, mas brota no seio de toda uma conjuntura econômica e social complexa e mundialmente integrada.

De igual sorte não é um fenômeno cêntrico, com foco apenas na desregulação da legislação estatal de proteção ao trabalho. Pelo contrário, trata-se de um

fenômeno policêntrico que busca sua manifestação fenomenológica também ao nível das corporações, do chamado direito da produção (FARIA, 2002, p. 159), que estabelece, a partir de uma racionalidade material, as bases para a formatação das regras de contratação e gestão de pessoal, muitas vezes pressionando a categoria profissional a firmar acordos e convenções coletivas de natureza flexibilizadora, fundamentados em brechas legais e interpretações ampliadas de institutos legais de negociação de direitos.

Por isso, entendo que devemos considerar a existência de pelo menos duas ordens de flexibilização dos direitos trabalhistas: uma autônoma, realizada pelos principais atores da relação capital e trabalho; e outra heterônoma, produzida com a interveniência do Estado, em sua concepção ampliada, incluindo o Poder Judiciário.

É importante perceber, desde logo, o potencial desse viés autônomo de flexibilização, muitas vezes distante dos olhos do observador do Direito do Trabalho. Num ambiente complexo e velozmente perpassado por necessidades instantâneas de competitividade e sobrevivência, sem falar nas constantes oportunidades de lucros sem a devida contrapartida social, muitas corporações estabelecem os paradigmas de negociação e de execução de contratos de trabalho, incluindo terceirização de mão-de-obra e outras técnicas alinhadas com a acumulação flexível.

São situações já postas, cuja inexpressiva fração chega, por exemplo, ao conhecimento do Poder Judiciário. E quando isso ocorre, já se passaram meses, quíçá anos de prática empresarial desregulamentadora.

Podemos detectar tal fenômeno nos julgamentos levados a efeito no Brasil de causas que examinam a legalidade de normas coletivas, às vezes chanceladas, outras vezes não.

No panorama da flexibilização heterônoma, o Brasil tem apresentado importantes manifestações na trilha da flexibilização de direitos, tema que, aliás, tornou-se lugar comum na última década, ocupando o centro dos debates em torno do modelo regulatório adequado aos desafios da ordem globalizada da economia.

Nesse diapasão, inserem-se as normas

É importante perceber o potencial desse viés autônomo de flexibilização, muitas vezes distante dos olhos do observador...

do chamado "Pacote FHC", apresentadas ao Congresso Nacional em 1998, seja por meio de projetos de lei, seja por meio de medidas provisórias.

Daquelas normas em vigor desde então, destacamos (a) a Lei do Contrato Temporário de Trabalho (Lei 9.601/98), que aboliu o caráter excepcional da contratação temporária e reduziu alguns direitos trabalhistas para a contratação nessa modalidade; (b) a instituição do regime legal de banco de horas, com permissão à compensação de trabalho suplementar num lapso temporal de até um ano; (c) a suspensão temporária do contrato de trabalho, com fomento à requalificação profissional com incentivos governamentais; (d) a criação do regime de trabalho a tempo parcial.

Afora isso, fora proposto também projeto de lei visando a alteração do art. 618 da Consolidação das Leis do Trabalho, de modo a privilegiar as normas convencionais em face da legislação mínima trabalhista, proposição que despertou grande polêmica e foi retirada pelo Poder Executivo em 2003.

Também merece destaque, na ordem da flexibilização heterônoma, a mitigação do privilégio do crédito trabalhista na nova Lei de Recuperação Judicial e Falência, limitado que ficou a 150 salários mínimos, sendo que o restante foi remetido a apuração como créditos quirografários.

O contrato de aprendizagem, por seu

... É função de todos promover rapidamente a expansão dos valores sociais do trabalho ...

turno, foi alterado pela Lei 11.180/2005, elevando a idade do aprendiz para até 24 anos.

Atualmente, despertam interesse no Parlamento brasileiro duas proposições, de efeito nitidamente precarizante. A primeira, Projeto de Lei 4330/2004, busca regulamentar e, portanto, legitimar, a atividade de terceirização e quarteirização de mão-de-obra através de empresas interpostas, característica organizacional do modelo toyotista de produção. A segunda, o projeto da Lei Geral das Pequenas e Microempresas, propõe reduzir para apenas 0,5% os depósitos para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, eliminando, na prática, com a indenização em face da despedida arbitrária no país.

Estes são apenas pontos exemplificativos de um fenômeno que tem produzido uma pletera importante de propostas visando a desregulamentação e a precarização dos direitos laborais no Brasil, e que, sem embargo das questões políticas, sociais e econômicas internas, seguem, de certa forma, as influências da nova ordem global, que põe frente a frente mercados de consumo e mercado de trabalhadores, solapando garantias sociais conquistadas sob o manto do Estado do Bem-Estar Social.

Nessa divisão internacional do trabalho, temas como "emprego", "redução de custos", "competitividade", e "preço chinês" determinam, ou pelo menos interferem de forma incisiva, a (des)construção de modelos econômicos e de regulação social, que tendem a se curvar a um certo fundamentalismo da ordem econômica global.

É função de todos, em especial aos atores políticos e da comunidade jurídica, promover rapidamente, e em igual escala, a expansão e a propagação dos valores sociais do trabalho e da dignidade da pessoa humana do trabalhador, notadamente no âmbito das novas economias emergentes, de modo a estabilizar as relações sociais na ordem global, restaurando a legitimidade da ordem jurídico-trabalhista.

Caso contrário, continuaremos a assistir à crescente investida da "onda" flexibilizante, que nos apanhará, no futuro, como uma "tsunami", deixando cicatrizes profundas em nossa história.

Segurança e Saúde no Trabalho



Já está disponível nas melhores livrarias de todo o Brasil a terceira edição do “Manual de Segurança e Saúde no Trabalho” do Juiz do Trabalho da 21ª Região Edwar Abreu Gonçalves. Editado pela LTR, o livro é referência nacional na área de prevenção de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais.

Na obra, foram abordadas as trinta e duas normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho, além de analisados temas relevantes, como perícias judiciais de insalubridade e de periculosidade; acidentes do trabalho e indenização acidentária; aposentadoria especial e perfil profissiográfico previdenciário; e segurança e saúde no trabalho de menores, mulheres e portadores de deficiência.

Decisão, unânime, da Sexta Turma do TST determina que a Justiça do Trabalho não é competente para julgar ações relacionadas a massa falidas. Segundo, o Tribunal Superior, os créditos trabalhistas oriundos das sentenças proferidas na Justiça do Trabalho, em que figura como parte a massa falida, devem ser habilitados perante o juízo falimentar. De acordo com a decisão, uma vez decretada a falência da empresa, esta perde a administração e a disponibilidade que exercia sobre os seus bens, que passam a ser da massa no juízo falimentar.

A nova Lei de Falência - Lei nº 11.101/2005 - apresenta a ordem de classificação dos créditos no juízo falimentar. Embora o crédito trabalhista tenha precedência na ordem de classificação dos créditos na falência, ele está sujeito a rateio com os demais créditos trabalhistas, daí a importância da habilitação do crédito no juízo de falência.

Novos Direitos Trabalhistas

O Senado aprovou o Projeto de Lei de Conversão 14/06 que amplia os direitos trabalhistas para os empregados domésticos e permite que o empregador deduza do Imposto de Renda Pessoa Física o valor da contribuição previdenciária paga sobre um salário mínimo mensal e sobre o 13º do empregado.

O PL prevê ainda a obrigatoriedade da inclusão dos empregados domésticos no FGTS.

O texto permite também que pessoas físicas descontem a contribuição patronal paga à Previdência Social relativa ao empregado doméstico. Embora no original, o benefício fosse restrito a um salário mínimo e a um empregado doméstico, o texto aprovado estendeu o benefício, durante os três primeiros anos, a até dois empregados, sendo mantida a limitação de um salário mínimo por trabalhador.

O PLV inclui ainda a possibilidade de dedução do 13º salário. Além disso, determinou que despesas que não têm natureza salarial, como alimentação, vestuário ou moradia, não se incorporam à remuneração para quaisquer benefícios.

Terminado o prazo para a inscrição das chapas que participarão da eleição da nova Diretoria da AMATRA 21 e ESMAT 21 para o biênio 2006-2008, apenas uma chapa requereu inscrição para o pleito. A eleição será realizada durante reunião ordinária da Assembléia Geral da Associação marcada para o dia 04 de agosto, na sede da AMATRA, em Natal. É importante a participação de todos os associados na escolha da nova diretoria da AMATRA 21.

A chapa inscrita é encabeçada pela atual Vice-presidente da AMATRA 21, Juíza do Trabalho Simone Medeiros Jalil Anchieta, e tem a seguinte composição: Simone Medeiros Jalil Anchieta (Presidente), Alexandre Érico Alves da Silva (Vice-Presidente), Rachel Vilar de Oliveira Villarim (Secretária-Geral), Elizabeth Florentino Gabriel de Almeida (Diretora Financeira), Daniela Lustoza Marques de Souza Chaves (Conselho Fiscal), Antônio Soares Carneiro (Conselho Fiscal), Gustavo Muniz Nunes (Suplente do Conselho Fiscal), Décio Teixeira de Carvalho Júnior (Diretor da Esmat 21) e Hamilton Vieira Sobrinho (Diretor Adjunto da Esmat 21-Mossoró) do Conselho Fiscal.

A nova diretoria da AMATRA 21 deverá ser aclamada na mesma ocasião, quando também será apresentada a prestação de contas da diretoria atual. Logo após o encerramento do Assembléia-Geral, será realizado um coquetel de posse no átrio inferior da sede da AMATRA 21, em frente à futura sede da ESMAT 21.

Orçamento

A Juíza do Trabalho Simone Jalil será a representante dos Magistrados da Primeira Instância na Comissão de Orçamento e Finanças do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região. A Diretoria da AMATRA 21 havia solicitado a indicação na reunião de Trabalho entre os associados e os novos diretores do TRT 21, no mês de julho. A maior participação na referida Comissão é fundamental para a democratização dos debates em torno da alocação de recursos e ações no âmbito da 21ª Região.

Competência

Convênio



A Diretoria da AMATRA 21 assinou convênio de cooperação comercial com a Bookseller Editora de Livros.

O objetivo da parceria é oferecer aos associados descontos superiores aos praticados no mercado em qualquer livro comprado através do site da editora www.bookseller.com.br

Dissídio

O TRT 21 julgou o processo de Dissídio Coletivo instaurado pelo Ministério Público do Trabalho da 21ª Região, devido ao movimento grevista dos profissionais rodoviários do município de Natal.

Os trabalhadores iniciaram a greve dos transportes coletivos devido à ausência de negociação de condições de trabalho para o período de 1º de maio de 2006 a 30 de abril de 2007, entre o Sindicato dos Trabalhadores Rodoviários do Rio Grande do Norte - SINTRO/RN - e o Sindicato das Empresas de Transportes Urbanos de Passageiros do Município de Natal - SETURN.

Em reunião preliminar no Tribunal Regional empregados e empregadores não chegaram a um acordo no que diz respeito a algumas cláusulas do processo, entre elas as que regem o adicional de antiguidade, folgas e dobras, piso salarial, reajuste salarial e vale-refeição e alimentação. O TRT 21 deferiu em parte o pleito dos trabalhadores.

A AMATRA 21 realizou, no dia 07 de julho, com grande êxito, reunião de trabalho com a recém-empossada administração do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região.

Esta é a segunda vez que a Associação dos Magistrados do Trabalho da 21ª Região realiza um evento desta natureza.

O encontro contou com a participação do Presidente do TRT 21 Desembargador Eridson Medeiros e do Vice-presidente do Tribunal Des. José Barbosa Filho, além de trinta Magistrados do Trabalho que atuam no Rio Grande do Norte.

Os Juízes discutiram vários temas de importância para o desenvolvimento de ações e de projetos de melhoria para o Tribunal Regional e, conseqüente, fortalecimento institucional da Justiça do Trabalho na 21ª Região.

Depois do debate, a AMATRA 21 ofereceu um almoço de confraternização para os associados presentes.

Reunião de trabalho

Comissão Permanente de Segurança

O atual Diretor-Secretário da AMATRA 21, Juiz do Trabalho Décio Teixeira de Carvalho Junior, é o novo representante da Magistratura na Comissão Permanente de Segurança do Tribunal Regional do Trabalho.

O objetivo é dar continuidade ao estudo e planejamento dos aspectos relativos à segurança institucional, no sentido de estabelecer um padrão mínimo de segurança para a Justiça do Trabalho na 21ª Região.

Décio Carvalho trabalhará em conjunto com os servidores Betacele Pessoa Rêgo de Oliveira, Diretora da SEA, Otávio Maia Filho, Diretor dos Serviços Gerais e Marcelo Miscali Ferrari, Assistente-Chefe da Seção de Transporte, Portaria e Segurança.



Participação

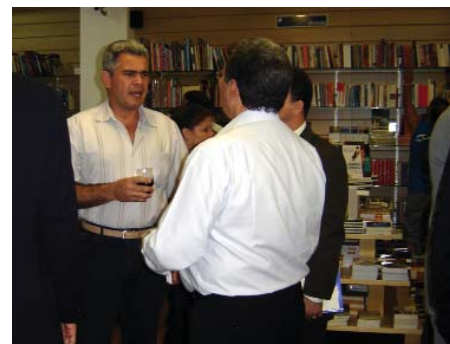
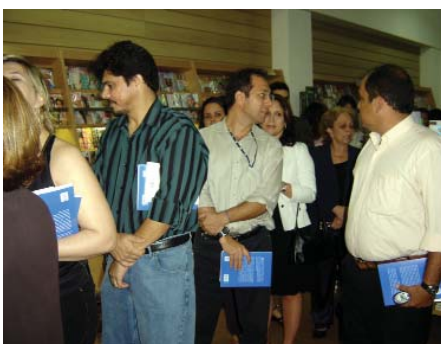
Os associados interessados em participar do Jornal AMATRA 21 podem enviar artigos, crônicas, ensaios, peças jurídicas e fotos para publicação para o e-mail amatra21@amatra21.org.br

Além do boletim informativo impresso, as matérias podem ser divulgadas também no site da associação na internet www.amatra21.org.br

Vitalicciamento

A AMATRA 21 encaminhou à Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região ofício manifestando discordâncias no que se refere a alguns pontos contidos no Ofício TRT GP nº 170/2006, que assentou interpretação no sentido de que o processo de vitalicciamento de Magistrado do Trabalho é de natureza disciplinar. No expediente, a Associação reafirmou sua convicção sobre o equívoco de tal posicionamento, flagrantemente ofensivo às regras da Constituição e da Lei Orgânica da Magistratura - LOMAN - que empresta caráter administrativo ao processo de vitalicciamento e exige, por outro lado, objetividade e fundamentação para a imposição de sanções disciplinares aos membros da Magistratura Nacional.

Magistrados do Trabalho prestigiam lançamento de livros



Foi realizado no dia 06 de julho, o coquetel de lançamento dos livros Mercado de Trabalho e Discriminação Etária - A Vulnerabilidade dos Trabalhadores "Envelhescentes" e Trabalho, tecnologia e ação sindical: a

condição bancária no panorama da acumulação flexível dos Juízes do Trabalho Daniela Lustoza e Luciano Athayde Chaves, respectivamente.

O evento ocorreu na A. S. Livros e contou com o apoio das editoras LTr e Annablume.

O lançamento foi muito prestigiado por Magistrados e Procuradores do Trabalho da 21ª Região, advogados, estudantes de Direitos, professores universitários e representantes do Sindicato dos Bancários do Rio Grande do Norte.



Sua vida ganha mais qualidade quando encontra essa marca.

www.delphiengenharia.com.br | 84 3203.6000

Delphi
Engenharia Ltda.